Diário Oficial
Edição nº 189
Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia
ANO III – SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO, QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023

SUMÁRIO

1. **PREFEITURA MUNCIPAL**
1.1. **PORTARIA 010/2023**---------- 1
1.2. **ANEXO I** ---------- 2

PORTARIA N 010 DE 31 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO da cessão, com ônus, de servidores ao Poder Judiciário, na forma que especifica. "

A Prefeita Municipal de Santa Fé do Araguaia, **VICENÇA VIEIRA DANTAS LINO DA SILVA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, II, da Lei Orgânica do Municipio, e;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelos servidores solicitando a cessão de servidores municipais ao Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que neste momento não haverá prejuízo para a administração pública na prorrogação da cessão dos servidores;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal 005/2023 que autorizou a cessão dos servidores por 90 dias, e em vista da nova diretoria do Tribunal de Justiça, foi solicitado nova prorrogação;

RESOLVE:

Art. 1º - **Prorrogar por 90 (noventa) dias** a cessão dos servidores municipais **ROBERT ALEXANDRE AMORIM,** matricula 354744, lotado na Comarca de Araguaína – Central de Mandados, e **DEYCE CARVALHO EDUARDO,** matricula 357622, lotada na Comarca de Araguaína, na Diretoria do Foro, ao Poder Judiciário do Tocantins-Comarca de Araguaína, a partir de **01 de abril de 2023**, mantendo o ônus ao Municipio cedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em Diário Oficial do Município, encaminhando cópia ao Setor de Recursos Humanos, bem como, por oficio à Presidência do Tribunal de Justiça e Foro de Araguaína.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins.

Vicença Vieira Dantas Lino da Silva
Prefeita Municipal

Diário Oficial
Edição nº 189
Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia
ANO III – SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO, QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023

ANEXO I
Decisão de opção por licitar na lei 8.666/1993

Processo administrativo nº 215/2023
Secretaria solicitante: PREFEITURA
Objeto do processo: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº010406.00266/2023 PROVENIENTE DE TRANSFERENCIA ESPECIAL
Trata-se do processo de **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº010406.00266/2023 PROVENIENTE DE TRANSFERENCIA ESPECIAL** ainda em fase interna de tramitação.

Considerando os elementos de instrução juntados ao presente processo administrativo pela CPL em determinação ao artigo 4º do Decreto Municipal 010/2023 que evidenciam que se encontra em curso a fase preparatória de procedimento visando à contratação de **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº010406.00266/2023 PROVENIENTE DE TRANSFERENCIA ESPECIAL Considerando** todos os documentos já realizados no âmbito deste processo administrativo, e reiniciar o procedimento para adequá-lo aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 ensejaria a descontinuidade da atuação desta Administração bem como implicaria em desnecessário dispêndio de tempo e orçamentário ao poder público.

Considerando o disposto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme previsão no Decreto Municipal 010/2023 que determina ao gestor/autoridade competente a opção de licitar;

DECIDO que se aplica a este procedimento de licitação o regime jurídico das Leie federais 8666/93 e lei n 10.520/02.e respectivos regulamentos, e **AUTORIZO** que o mesmo seja regido por suas regras durante todo o seu curso, que se aplicarão ainda à contratação respectiva durante toda a sua vigência.

Ressalte-se que a publicação do respectivo Edital deverá ocorrer até o prazo de 31 de julho de 2023, observando todas as cautelas e previsões legais.

Santa Fé, 31 de março de 2023.

VICENÇA VIEIRA DANTAS LINO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I
Decisão de opção por licitar na lei 10.520

Processo administrativo nº 204/2023
Secretaria solicitante: PREFEITURA
Objeto do processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA BARRAGEM NO CENTRO DO MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA -TO. DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº938704/2022.
Trata-se do processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA BARRAGEM NO CENTRO DO MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA -TO. DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº938704/2022.** ainda em fase interna de tramitação.

Considerando os elementos de instrução juntados ao presente processo administrativo pela CPL em determinação ao artigo 4º do Decreto Municipal 010/2023 que evidenciam que se encontra em curso a fase preparatória de procedimento visando à contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA BARRAGEM NO CENTRO DO MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA -TO. DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº938704/2022. Considerando** todos os documentos já realizados no âmbito deste processo administrativo, e reiniciar o procedimento para adequá-lo aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 ensejaria a descontinuidade da atuação desta Administração bem como implicaria em desnecessário dispêndio de tempo e orçamentário ao poder público.

Considerando o disposto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme previsão no Decreto Municipal 010/2023 que determina ao gestor/autoridade competente a opção de licitar;

Diário Oficial
Edição nº 189
Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia
ANO III – SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO, QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023

DECIDO que se aplica a este procedimento de licitação o regime jurídico das Leie federais 8666/93 e lei n 10.520/02.e respectivos regulamentos, e **AUTORIZO** que o mesmo seja regido por suas regras durante todo o seu curso, que se aplicarão ainda à contratação respectiva durante toda a sua vigência.

Ressalte-se que a publicação do respectivo Edital deverá ocorrer até o prazo de 31 de julho de 2023, observando todas as cautelas e previsões legais.

Santa Fé, 31 de março de 2023.

VICENÇA VIEIRA DANTAS LINO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I
Decisão de opção por licitar na lei 10.520

Processo administrativo nº 207/2023
Secretaria solicitante: PREFEITURA
Objeto do processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO. DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº940377/2022 CELEBRADO COM O MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO.
Trata-se do processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO. DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº940377/2022 CELEBRADO COM O MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO.** ainda em fase interna de tramitação.

Considerando os elementos de instrução juntados ao presente processo administrativo pela CPL em determinação ao artigo 4º do Decreto Municipal 010/2023 que evidenciam que se encontra em curso a fase preparatória de procedimento visando à contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO. DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº940377/2022 CELEBRADO COM O MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. Considerando** todos os documentos já realizados no âmbito deste processo administrativo, e reiniciar o procedimento para adequá-lo aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 ensejaria a descontinuidade da atuação desta Administração bem como implicaria em desnecessário dispêndio de tempo e orçamentário ao poder público.

Considerando o disposto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme previsão no Decreto Municipal 010/2023 que determina ao gestor/autoridade competente a opção de licitar;

DECIDO que se aplica a este procedimento de licitação o regime jurídico das Leie federais 8666/93 e lei n 10.520/02.e respectivos regulamentos, e **AUTORIZO** que o mesmo seja regido por suas regras durante todo o seu curso, que se aplicarão ainda à contratação respectiva durante toda a sua vigência.

Ressalte-se que a publicação do respectivo Edital deverá ocorrer até o prazo de 31 de julho de 2023, observando todas as cautelas e previsões legais.

Santa Fé, 31 de março de 2023.

VICENÇA VIEIRA DANTAS LINO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I
Decisão de opção por licitar na lei 8.666/1993

Processo administrativo nº 139/2023
Secretaria solicitante: SAAE
Objeto do processo: AQUISIÇÃO DE BOMBAS E MATERIAIS ELETRICOS DESTINADO PARA O SAAE.

JUSTIFICATIVA:
Trata-se do processo de **AQUISIÇÃO DE BOMBAS E MATERIAIS ELETRICOS DESTINADO PARA O SAAE.**, ainda em fase interna de tramitação.

Considerando os elementos de instrução juntados ao presente processo administrativo pela CPL em determinação ao artigo 4º do Decreto Municipal 010/2023 que evidenciam que se encontra em curso a

Diário Oficial
Edição nº 189
Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia
ANO III – SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO, QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023

fase preparatória de procedimento visando à contratação de **AQUISIÇÃO DE BOMBAS E MATERIAIS ELETRICOS DESTINADO PARA O SAAE.**

Considerando todos os documentos já realizados no âmbito deste processo administrativo, e reiniciar o procedimento para adequá-lo aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 ensejaria a descontinuidade da atuação desta SAAE bem como implicaria em desnecessário dispêndio de tempo e orçamentário ao poder público.

Considerando o disposto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme previsão no Decreto Municipal 010/2023 que determina ao gestor/autoridade competente a opção de licitar;

DECIDO que se aplica a este procedimento de licitação o regime jurídico das Leie federais 8666/93 e lei n 10.520/02.e respectivos regulamentos, e **AUTORIZO** que o mesmo seja regido por suas regras durante todo o seu curso, que se aplicarão ainda à contratação respectiva durante toda a sua vigência.

Ressalte-se que a publicação do respectivo Edital deverá ocorrer até o prazo de 31 de julho de 2023, observando todas as cautelas e previsões legais.

Santa Fé, 31 de março de 2023.

SEBASTIÃO JOSÉ LOPES FILHO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOTO

ANEXO I
Decisão de opção por licitar na lei 8.666/1993

Processo administrativo nº 214/2023
Secretaria solicitante: PREFEITURA
Objeto do processo: CONTRATAÇÃO DIVERSA PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS MUNICIPAIS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº010406.00267/2023 PROVENIENTE DE TRANSFERENCIA ESPECIAL.
JUSTIFICATIVA:

Trata-se do processo de **CONTRATAÇÃO DIVERSA PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS MUNICIPAIS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº010406.00267/2023 PROVENIENTE DE TRANSFERENCIA ESPECIAL.**, ainda em fase interna de tramitação.

Considerando os elementos de instrução juntados ao presente processo administrativo pela CPL em determinação ao artigo 4º do Decreto Municipal 010/2023 que evidenciam que se encontra em curso a fase preparatória de procedimento visando à contratação de **CONTRATAÇÃO DIVERSA PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS MUNICIPAIS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº010406.00267/2023 PROVENIENTE DE TRANSFERENCIA ESPECIAL Considerando** todos os documentos já realizados no âmbito deste processo administrativo, e reiniciar o procedimento para adequá-lo aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 ensejaria a descontinuidade da atuação desta Administração e fundos bem como implicaria em desnecessário dispêndio de tempo e orçamentário ao poder público.

Considerando o disposto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme previsão no Decreto Municipal 010/2023 que determina ao gestor/autoridade competente a opção de licitar;

DECIDO que se aplica a este procedimento de licitação o regime jurídico das Leie federais 8666/93 e lei n 10.520/02. e respectivos regulamentos, e **AUTORIZO** que o mesmo seja regido por suas regras durante todo o seu curso, que se aplicarão ainda à contratação respectiva durante toda a sua vigência.

Ressalte-se que a publicação do respectivo Edital deverá ocorrer até o prazo de 31 de julho de 2023, observando todas as cautelas e previsões legais.

Santa Fé, 31 de março de 2023.

VICENÇA VIEIRA DANTAS LINO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Diário Oficial
Edição nº 189
Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia
ANO III – SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO, QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023

ANEXO I
Decisão de opção por licitar na lei 10.520

Processo administrativo nº 208/2023
Secretaria solicitante: PREFEITURA
Objeto do processo: CONSTRUÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO SETOR ANAIDES DO MUNICIPIO DE SANTA FE DO ARAGUAIA-TO. DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº931487/2022 CELEBRADO COM O MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.
Trata-se do processo de **CONSTRUÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO SETOR ANAIDES DO MUNICIPIO DE SANTA FE DO ARAGUAIA-TO. DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº931487/2022 CELEBRADO COM O MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.** ainda em fase interna de tramitação.

Considerando os elementos de instrução juntados ao presente processo administrativo pela CPL em determinação ao artigo 4º do Decreto Municipal 010/2023 que evidenciam que se encontra em curso a fase preparatória de procedimento visando à contratação de **CONSTRUÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO SETOR ANAIDES DO MUNICIPIO DE SANTA FE DO ARAGUAIA-TO. DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº931487/2022 CELEBRADO COM O MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Considerando** todos os documentos já realizados no âmbito deste processo administrativo, e reiniciar o procedimento para adequá-lo aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 ensejaria a descontinuidade da atuação desta Administração bem como implicaria em desnecessário dispêndio de tempo e orçamentário ao poder público.

Considerando o disposto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme previsão no Decreto Municipal 010/2023 que determina ao gestor/autoridade competente a opção de licitar;

DECIDO que se aplica a este procedimento de licitação o regime jurídico das Leie federais 8666/93 e lei n 10.520/02.e respectivos regulamentos, e **AUTORIZO** que o mesmo seja regido por suas regras durante todo o seu curso, que se aplicarão ainda à contratação respectiva durante toda a sua vigência.

Ressalte-se que a publicação do respectivo Edital deverá ocorrer até o prazo de 31 de julho de 2023, observando todas as cautelas e previsões legais.

Santa Fé, 31 de março de 2023.

VICENÇA VIEIRA DANTAS LINO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I
Decisão de opção por licitar na lei 10.520

Processo administrativo nº 205/2023
Secretaria solicitante: PREFEITURA
Objeto do processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO, EROSÕES E CONTROLE DE EMCHENTES NO MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO. DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº939292/2022. CELEBRADO COM O MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS A´TE A APROVAÇÃO PELO ORGÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.
Trata-se do processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO, EROSÕES E CONTROLE DE EMCHENTES NO MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO. DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº939292/2022. CELEBRADO COM O MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS A´TE A APROVAÇÃO PELO ORGÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.** ainda em fase interna de tramitação.

Considerando os elementos de instrução juntados ao presente processo administrativo pela CPL em determinação ao artigo 4º do Decreto Municipal

Diário Oficial
Edição nº 189
Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia
ANO III – SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO, QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023

010/2023 que evidenciam que se encontra em curso a fase preparatória de procedimento visando à contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO, EROSÕES E CONTROLE DE EMCHENTES NO MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO. DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº939292/2022. CELEBRADO COM O MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS A´TE A APROVAÇÃO PELO ORGÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA. Considerando** todos os documentos já realizados no âmbito deste processo administrativo, e reiniciar o procedimento para adequá-lo aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 ensejaria a descontinuidade da atuação desta Administração bem como implicaria em desnecessário dispêndio de tempo e orçamentário ao poder público.

Considerando o disposto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme previsão no Decreto Municipal 010/2023 que determina ao gestor/autoridade competente a opção de licitar;

DECIDO que se aplica a este procedimento de licitação o regime jurídico das Leie federais 8666/93 e lei n 10.520/02.e respectivos regulamentos, e **AUTORIZO** que o mesmo seja regido por suas regras durante todo o seu curso, que se aplicarão ainda à contratação respectiva durante toda a sua vigência.

Ressalte-se que a publicação do respectivo Edital deverá ocorrer até o prazo de 31 de julho de 2023, observando todas as cautelas e previsões legais.

Santa Fé, 31 de março de 2023.

VICENÇA VIEIRA DANTAS LINO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I
Decisão de opção por licitar na lei 8.666/1993

Processo administrativo nº 196/2023
Secretaria solicitante: PREFEITURA E FUNDOS
Objeto do processo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTABIL PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO QUANTO BALANÇO ORDENADOR E CONSOLIDADO DO EXERCICIO DE 2023. ENVIO SICAP, ELABORAÇÕES DE LEIS QUE ENVOLVAM O ORÇAMENTO PUBLICO MUNICIPAL - LDO, PPA, ESCRITURAÇÃO CONTABIL, DEMONSTRAÇÕES E RELATORIOS CONTABEIS MENSAIS, BIMESTRAIS, QUADRIMESTRAIS, SEMESTRAIS E ANUAIS. EXIGIDOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E PELO TCE-TO, ATRAVES DO SICAP-CONTABIL. PARA PREFEITURA, FUNDO DE SAUDE, FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO DE EDUCAÇÃO.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se do processo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTABIL PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO QUANTO BALANÇO ORDENADOR E CONSOLIDADO DO EXERCICIO DE 2023. ENVIO SICAP, ELABORAÇÕES DE LEIS QUE ENVOLVAM O ORÇAMENTO PUBLICO MUNICIPAL - LDO, PPA, ESCRITURAÇÃO CONTABIL, DEMONSTRAÇÕES E RELATORIOS CONTABEIS MENSAIS, BIMESTRAIS, QUADRIMESTRAIS, SEMESTRAIS E ANUAIS. EXIGIDOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E PELO TCE-TO, ATRAVES DO SICAP-CONTABIL. PARA PREFEITURA, FUNDO DE SAUDE, FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO DE EDUCAÇÃO**, ainda em fase interna de tramitação.

Considerando os elementos de instrução juntados ao presente processo administrativo pela CPL em determinação ao artigo 4º do Decreto Municipal 010/2023 que evidenciam que se encontra em curso a fase preparatória de procedimento visando à contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTABIL PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO QUANTO BALANÇO ORDENADOR E CONSOLIDADO DO EXERCICIO DE 2023. ENVIO SICAP, ELABORAÇÕES DE LEIS QUE ENVOLVAM O ORÇAMENTO PUBLICO MUNICIPAL - LDO, PPA, ESCRITURAÇÃO CONTABIL, DEMONSTRAÇÕES E RELATORIOS CONTABEIS MENSAIS, BIMESTRAIS,**

Diário Oficial
Edição nº 189
Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia
ANO III – SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO, QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023

QUADRIMESTRAIS, SEMESTRAIS E ANUAIS. EXIGIDOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E PELO TCE-TO, ATRAVES DO SICAP-CONTABIL. PARA PREFEITURA, FUNDO DE SAUDE, FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO DE EDUCAÇÃO. Considerando todos os documentos já realizados no âmbito deste processo administrativo, e reiniciar o procedimento para adequá-lo aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 ensejaria a descontinuidade da atuação desta Administração e fundos bem como implicaria em desnecessário dispêndio de tempo e orçamentário ao poder público.

Considerando o disposto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme previsão no Decreto Municipal 010/2023 que determina ao gestor/autoridade competente a opção de licitar;

DECIDO que se aplica a este procedimento de licitação o regime jurídico das Leie federais 8666/93 e lei n 10.520/02.e respectivos regulamentos, e **AUTORIZO** que o mesmo seja regido por suas regras durante todo o seu curso, que se aplicarão ainda à contratação respectiva durante toda a sua vigência.

Ressalte-se que a publicação do respectivo Edital deverá ocorrer até o prazo de 31 de julho de 2023, observando todas as cautelas e previsões legais.

Santa Fé, 31 de março de 2023.

VICENÇA VIEIRA DANTAS LINO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
CINTHIA VIEIRA DANTAS
GESTORAFMS
LEIDIMAR DOS SANTOS B. COSTA
GESTORA DO FME
GENIVAL PEREIRA DE SOUZA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I
Decisão de opção por licitar na lei 8.666/1993

Processo administrativo nº 202/2023
Secretaria solicitante: PREFEITURA E FUNDOS
Objeto do processo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E DESINSTALAÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (HI WALL E CASSETE). ATENDENDO A DEMANDA DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO.
JUSTIFICATIVA:

Trata-se do processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E DESINSTALAÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (HI WALL E CASSETE). ATENDENDO A DEMANDA DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO**, ainda em fase interna de tramitação.

Considerando os elementos de instrução juntados ao presente processo administrativo pela CPL em determinação ao artigo 4º do Decreto Municipal 010/2023 que evidenciam que se encontra em curso a fase preparatória de procedimento visando à contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E DESINSTALAÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (HI WALL E CASSETE). ATENDENDO A DEMANDA DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO.. Considerando** todos os documentos já realizados no âmbito deste processo administrativo, e reiniciar o procedimento para adequá-lo aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 ensejaria a descontinuidade da atuação desta Administração e fundos bem como implicaria em desnecessário dispêndio de tempo e orçamentário ao poder público.

Considerando o disposto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme previsão no Decreto Municipal 010/2023 que determina ao gestor/autoridade competente a opção de licitar;

DECIDO que se aplica a este procedimento de licitação o regime jurídico das Leie federais 8666/93 e lei n 10.520/02. e respectivos regulamentos, e **AUTORIZO** que o mesmo seja regido por suas regras durante todo o seu curso, que se aplicarão ainda à contratação respectiva durante toda a sua vigência.

Ressalte-se que a publicação do respectivo Edital deverá ocorrer até o prazo de 31 de julho de 2023, observando todas as cautelas e previsões legais.

Diário Oficial
Edição nº 189
Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia
ANO III – SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO, QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023

Santa Fé, 31 de março de 2023.

VICENÇA VIEIRA DANTAS LINO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
CINTHIA VIEIRA DANTAS
GESTORAFMS
LEIDIMAR DOS SANTOS B. COSTA
GESTORA DO FME
GENIVAL PEREIRA DE SOUZA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I
Decisão de opção por licitar na lei 8.666/1993

Processo administrativo nº
Secretaria solicitante: PREFEITURA E FUNDOS
Objeto do processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS.
JUSTIFICATIVA:

Trata-se do processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS**, ainda em fase interna de tramitação.

Considerando os elementos de instrução juntados ao presente processo administrativo pela CPL em determinação ao artigo 4º do Decreto Municipal 010/2023 que evidenciam que se encontra em curso a fase preparatória de procedimento visando à contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS.**

Considerando todos os documentos já realizados no âmbito deste processo administrativo, e reiniciar o procedimento para adequá-lo aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 ensejaria a descontinuidade da atuação desta Administração e fundos bem como implicaria em desnecessário dispêndio de tempo e orçamentário ao poder público.

Considerando o disposto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme previsão no Decreto Municipal 010/2023 que determina ao gestor/autoridade competente a opção de licitar;

DECIDO que se aplica a este procedimento de licitação o regime jurídico das Leie federais 8666/93 e lei n 10.520/02.e respectivos regulamentos, e **AUTORIZO** que o mesmo seja regido por suas regras durante todo o seu curso, que se aplicarão ainda à contratação respectiva durante toda a sua vigência.

Ressalte-se que a publicação do respectivo Edital deverá ocorrer até o prazo de 31 de julho de 2023, observando todas as cautelas e previsões legais.

Santa Fé, 31 de março de 2023.

VICENÇA VIEIRA DANTAS LINO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
CINTHIA VIEIRA DANTAS
GESTORAFMS
LEIDIMAR DOS SANTOS B. COSTA
GESTORA DO FME
GENIVAL PEREIRA DE SOUZA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I
Decisão de opção por licitar na lei 8.666/1993

Diário Oficial
Edição nº 189
Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia
ANO III – SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO, QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023

Processo administrativo nº 147/2023
Secretaria solicitante: PREFEITURA E FUNDOS
Objeto do processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO A QUAL CONSISTIRA EM VISISTAS DIARIAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA OU SUAS REPARTIÇÕES, PELO TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se do processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO A QUAL CONSISTIRA EM VISISTAS DIARIAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA OU SUAS REPARTIÇÕES, PELO TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, ainda em fase interna de tramitação.

Considerando os elementos de instrução juntados ao presente processo administrativo pela CPL em determinação ao artigo 4º do Decreto Municipal 010/2023 que evidenciam que se encontra em curso a fase preparatória de procedimento visando à contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO A QUAL CONSISTIRA EM VISISTAS DIARIAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA OU SUAS REPARTIÇÕES, PELO TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO. Considerando** todos os documentos já realizados no âmbito deste processo administrativo, e reiniciar o procedimento para adequá-lo aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 ensejaria a descontinuidade da atuação desta Administração bem como implicaria em desnecessário dispêndio de tempo e orçamentário ao poder público.

Considerando o disposto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme previsão no Decreto Municipal 010/2023 que determina ao gestor/autoridade competente a opção de licitar;

DECIDO que se aplica a este procedimento de licitação o regime jurídico das Leie federais 8666/93 e lei n 10.520/02.e respectivos regulamentos, e **AUTORIZO** que o mesmo seja regido por suas regras durante todo o seu curso, que se aplicarão ainda à contratação respectiva durante toda a sua vigência.

Ressalte-se que a publicação do respectivo Edital deverá ocorrer até o prazo de 31 de julho de 2023, observando todas as cautelas e previsões legais.

Santa Fé, 31 de março de 2023.

VICENÇA VIEIRA DANTAS LINO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
CINTHIA VIEIRA DANTAS
GESTORAFMS
LEIDIMAR DOS SANTOS B. COSTA
GESTORA DO FME
GENIVAL PEREIRA DE SOUZA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vicênça Vieira Dantas Lino da Silva
Prefeita Municipal



JAMAIS COLOQUE FOGO EM TERRENOS, PASTOS, LIXOS E QUINTAIS.É NESTA ÉPOCA SECA E DE MUITO VENTO QUE A PROLIFERAÇÃO DE INCÊNDIOS ACONTECE.

ALÉM DE POLUIR O AR E CAUSAR UMA SÉRIE DE DOENÇAS, A FUMAÇA DAS QUEIMADAS PODEM AGRAVAR DOENÇAS EXISTENTES, SEM FALAR NOS DANOS AO NOSSO MEIO AMBIENTE!

DENUNCIE
63 99210-0506

SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE